



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 016/2024

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a CENTRO DE IMAGINOLOGIA ERECHIM LTDA - CIE e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que remeteu para análise, apreciação e votação o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Rio dos Índios/RS autorizado a celebrar convênio com CENTRO DE IMAGINOLOGIA ERECHIM LTDA - CIE, inscrita no CNPJ sob nº 07.944.600/0001-57, estabelecida na Rua Itália, nº 878, Sala 12, em Erechim-RS, representada pelo seu sócio administrador, Dr. Antônio Ernesto Todeschini, doravante denominado CIE., objetivando a prestação de serviços hospitalares aos pacientes do Município.

Art. 2º - O Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 1º de março 2024, podendo ser prorrogado por igual prazo, a critério da Administração Pública.

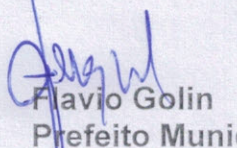
Art. 3º - O Município repassará as quantias utilizadas conforme tabela em anexo:

Art. 4º - O convênio poderá ser cancelado a critério único do Poder Executivo, se assim o interesse público o exigir, com aviso mínimo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Índios, em 05 de março de 2024.


Flavio Golin
Prefeito Municipal

☎ (54) 3614-2106 - (54) 3614-2004

✉ administracao@riodosindios.rs.gov.br

📍 Rua Angelo Santinelli, 296 - Centro - 99610-000 - Rio dos Índios - RS





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:


ILUSTRE PRESIDENTE,
PREZADOS VEREADORES E VEREADORAS:

Na oportunidade, vimos à presença de Vossas Senhorias para enviar Projeto de Lei que dá autorização para firmar convênio com a **CENTRO DE IMAGINOLOGIA ERECHIM LTDA - CIE**, Importante destacar que a entidade é de suma importância para nossa região, pois é a quem presta atendimento especializado ao nosso município.

Para vossa consideração, nossa Unidade Básica de Saúde conta, com a carga horária de 8 (oito) horas diárias; assim, a pactuação do presente convênio visa fornecer aos nossos munícipes serviços hospitalares, contribuindo para um melhor atendimento da população rio indiensê.

Salientamos que o convênio com aquela instituição é fundamental, para atender nossos munícipes em áreas de especialidades.

Pelo exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.


Flavio Golin
Prefeito Municipal

